

ATO DE DISPENSA Nº 08/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2017

OBJETO: Aquisição de Relógio Ponto Eletrônico Biométrico; Sistema de Ponto; e Bobinas de Papel Térmico para utilização no respectivo relógio ponto, atendendo, no mínimo, as seguintes especificações:

Item	Especificação
	<p>Relógio Ponto Eletrônico Biométrico:</p> <ul style="list-style-type: none">• Tipo REP (Registrador Eletrônico de Ponto);• Registro do ponto através de leitor biométrico;• O equipamento deverá ser homologado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE para atender aos requisitos da Portaria 1.510/2009; <p>1</p> <ul style="list-style-type: none">• O equipamento deverá ser certificado pelo INMETRO;• O equipamento deverá ser totalmente compatível com os sistemas de Administração de Pessoal da empresa Sênior Sistemas, que é o sistema atualmente utilizado pelo CIGA para Gestão de Pessoas;• Conexão com o computador através de cabo USB;• Alimentação bivolt ou 220V.
2	<p>Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - Módulo Web:</p> <ul style="list-style-type: none">• Adequado à Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;• O sistema deverá ser totalmente compatível com os sistemas de Administração de Pessoal da empresa Sênior Sistemas, que é o sistema atualmente utilizado pelo CIGA para Gestão de Pessoas;• O sistema deverá possuir o módulo web em nuvem, de forma que possibilite o registro do ponto pelos empregados públicos, via internet, de qualquer local;• Os empregados públicos poderão acessar seus cartões de ponto a qualquer momento, realizar solicitações e marcações de ponto;• Os gestores poderão conferir e revisar as marcações de ponto

	<p>de forma online;</p> <ul style="list-style-type: none"> • O sistema deverá permitir que os empregados solicitem alterações nas suas batidas, mediante a inclusão obrigatória de justificativa; e • O sistema deverá gravar o registro de ponto original e o equipamento que originou o registro.
3	<p>Bobina de Papel Térmico - 3 unidades de 360m:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Bobina para utilização no Relógio Ponto Eletrônico Biométrico; e • Qualidade de impressão com durabilidade assegurada de, pelo menos, 5 anos, conforme exigência da Portaria 1.510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.

PREVISÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: Considerando o estabelecido no Art. 74, parágrafo 2º da CLT:

§ 2º - Para os estabelecimentos de mais de dez trabalhadores será obrigatória a anotação da hora de entrada e de saída, em registro manual, mecânico ou eletrônico, conforme instruções a serem expedidas pelo Ministério do Trabalho, devendo haver pré-assinalação do período de repouso.

Considerando que o CIGA implementará o registro eletrônico de ponto e a utilização de sistema de registro eletrônico de ponto, em conformidade com a Portaria n.º 1.510, de 21 de agosto de 2009 do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE;

Considerando que os empregados públicos do CIGA deslocam-se da sede para viagens a trabalho, e que é permitido a realização de home-office (trabalho remoto);

Considerando a necessidade de efetuar controle de jornada dos empregados públicos na sede e fora da sede do CIGA;

Faz-se necessária a aquisição de relógio ponto eletrônico biométrico; de sistema de registro eletrônico de ponto que permita registros fora da sede do CIGA (sem utilizar o leitor biométrico); e de bobinas térmicas de papel nas quais serão impressas as marcações que os empregados virem a efetuar no relógio ponto eletrônico biométrico.

CONTRATADA: VOUXCARD COMERCIO DE RELOGIOS PONTO E VIGIA - EPP

CNPJ: 12.825.101/0002-61

VALOR TOTAL: R\$ 2.392,00 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais), conforme detalhado na seguinte tabela:

Item	Especificação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total - Exercício 2017 (Julho a Dezembro)
1	Relógio Ponto Eletrônico Biométrico	1 unidade	R\$ 1.881,00	R\$ 1.881,00
2	Sistema de Registro Eletrônico de Ponto - Módulo Web	Mensalidade (Serviço)	R\$ 65,00	R\$ 390,00
3	Bobina de Papel Térmico	3 unidades	R\$ 40,33	R\$ 121,00
Valor Total (Exercício 2017)				R\$ 2.392,00

Florianópolis, 19 de junho de 2017.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA